

## **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

### **O que é**

É o maior e mais ambicioso programa de transferência de renda da história do Brasil. O Bolsa Família nasce para enfrentar o maior desafio da sociedade brasileira, que é o de combater a fome e a miséria, e promover a emancipação das famílias mais pobres do país. Através do Bolsa Família, o governo federal concede mensalmente benefícios em dinheiro para famílias mais necessitadas.

### **Como funciona**

O Bolsa Família é um programa de transferência de renda destinado às famílias em situação de pobreza, com renda *per capita* de até R\$ 100 mensais, que associa à transferência do benefício financeiro ao acesso aos direitos sociais básicos – saúde, alimentação, educação e assistência social.

### **Benefícios**

O Bolsa Família foi criado para atender duas finalidades básicas: enfrentar o maior desafio da sociedade brasileira, que é o de combater a miséria e a exclusão social, e promover a emancipação das famílias mais pobres.

Por decisão do presidente Lula, o Bolsa Família unificou todos os benefícios sociais (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e o Auxílio Gás) do governo federal num único programa. A medida proporcionou mais agilidade na liberação do dinheiro a quem precisa, reduziu burocracias e criou mais facilidade no controle dos recursos, dando assim mais transparência ao programa.

### **Principais vantagens**

- expansão do atendimento;
- substancial aumento no valor dos benefícios;
- maior volume de investimentos em relação ao passado;
- pactuação (parceria) entre governo federal, estados e municípios, com a intenção de potencializar as ações de todos no combate a pobreza;
- mais eficiência e transparência nos gastos públicos por meio de políticas de transferência de renda coordenadas e gerenciadas.

### **Quais os principais objetivos do Programa?**

- a) Combater a fome, a pobreza e as desigualdades por meio da transferência de um benefício financeiro associado à garantia do acesso aos direitos sociais básicos - saúde, educação, assistência social e segurança alimentar.
- b) Promover a inclusão social, contribuindo para a emancipação das famílias beneficiárias, construindo meios e condições para que elas possam sair da situação de vulnerabilidade em que se encontram.

### **Por que unificar programas de transferência de renda?**

Para melhorar a gestão e aumentar a efetividade do gasto social, através da otimização e racionalização, ganhos de escala e facilidade da interlocução do Governo Federal com os estados e municípios. O Bolsa-Família inova justamente pelo seu caráter intersetorial, ou seja, a formulação e execução de políticas públicas devem ser efetivamente orientadas por uma visão ampla de Governo, tanto política como administrativamente. E o Governo entende que a maneira mais eficaz de combater a pobreza e a exclusão é levar em conta suas múltiplas dimensões. Isolados, os programas de transferência de renda reduzem muito a capacidade de transformação social.

### Quais as principais inovações do programa?

O programa unificado representa uma evolução em relação aos programas de complementação de renda no Brasil. Suas principais inovações são:

- (a) passa a proteger a família inteira ao invés do indivíduo;
  - b) aumenta, e muito, o valor dos benefícios pagos;
  - c) simplifica, juntando todos os programas num só;
  - d) mais que dobra os recursos destinados à complementação de renda no país;
  - e) exige um maior compromisso das famílias atendidas;
  - f) potencializa as ações de governo, articulando União, Estados e Municípios.
- Enfim, queremos vencer a fragmentação, a superposição de funções e o desperdício de recursos públicos.

### Quais são as famílias elegíveis ao programa?

As famílias elegíveis são compostas por dois grupos:

- 1) famílias em situação de extrema pobreza, com renda mensal per capita até R\$50,00;
- 2) famílias pobres e extremamente pobres, com crianças e jovens entre 0 e 16 incompletos (Grupo 1 e 2), com renda mensal até de R\$ 100,00 per capita. Inicialmente, serão atendidas pelo Programa as famílias que já estão no Cadastro Único.

### Quais serão os benefícios financeiros para as famílias?

Os benefícios estão subdivididos em dois tipos: básico ou fixo e variável, de acordo com a composição familiar. Cada família do Programa recebe entre R\$ 15,00 e R\$ 95,00 por mês, dependendo da sua situação socioeconômica e do número de crianças e adolescentes entre 0 e 15 anos, gestantes e mães amamentando, conforme quadro resumo, a seguir:

Os benefícios estão subdivididos em dois tipos: básico ou fixo e variável, de acordo com a composição familiar. Cada família do Programa recebe entre R\$ 15,00 e R\$ 95,00 por mês, dependendo da sua situação socioeconômica e do número de crianças e adolescentes entre 0 e 15 anos, gestantes e mães amamentando, conforme quadro resumo, a seguir:	<b>Ocorrência de filhos 0-15 anos, gestante e nutriz</b>	<b>Quantidade e Tipo de Benefícios</b>	<b>Valores do Benefício</b>
<b><i>Critério de Elegibilidade</i></b>			

Situação das Famílias	Renda Mensal per capita			
Situação de Pobreza	De R\$50,00 a R\$ 100,00	1 Membro	(1) Variável	<b>15,00</b>
		2 Membros	(2) Variável	<b>30,00</b>
		3 ou + Membros	(3) Variável	<b>45,00</b>
Situação de Extrema Pobreza	Até R\$ 50,00	Sem ocorrência	Básico	<b>50,00</b>
		1 Membro	Básico + (1) Variável	<b>65,00</b>
		2 Membros	Básico + (2) Variável	<b>80,00</b>
		3 ou + Membros	Básico + (3) Variável	<b>95,00</b>

#### Qual o valor máximo a ser recebido por família?

As famílias em situação de extrema pobreza poderão acumular o benefício básico e o variável, chegando ao máximo de R\$ 95,00 mensais (R\$ 50,00 do benefício básico mais R\$ 45,00 do benefício variável). As famílias em situação de pobreza com renda entre R\$ 51,00 e R\$ 100,00 podem receber até R\$ 45,00. Com a celebração de parcerias com o Governo Federal, os valores podem ser complementados por estados e municípios, mas isso vai depender dos termos da pactuação em cada caso.

#### Haverá redução no valor do benefício?

Nenhuma família que passe a integrar o novo Programa sofrerá redução ou perda do benefício. Ao contrário, as famílias incluídas no novo programa terão em média o benefício ampliado de R\$ 24 para R\$ 77, o que significa triplicar seu valor. Mais de 90% das famílias recebiam menos de R\$ 50,00, e este passará a ser o valor mínimo recebido por família elegível para o piso. As famílias que têm renda per capita entre R\$ 50,00 e R\$ 100,00 continuarão a receber o valor de R\$ 15,00 por criança, mantendo o valor máximo de R\$ 45,00 por família. As famílias que atualmente recebem mais de R\$ 45,00 continuarão recebendo o mesmo valor de benefício.

#### O que é necessário para ingressar no novo programa?

Existem duas situações diferentes:

- a. Quem já é beneficiário de algum dos antigos programas, já está cadastrado e deve aguardar sua inclusão, que vai depender de vários fatores: pactuação entre União, Estados e Municípios, disponibilidade de vagas no estado/município, expansão dos recursos orçamentários, etc. Até o beneficiário ser incluído no novo programa, vai continuar recebendo normalmente seus benefícios. Na mesma data de sempre, sem nenhuma mudança.
- b. Quem não é beneficiário de nenhum programa, portanto não incluído no Cadastro Único, deve aguardar seu cadastramento pela prefeitura. A meta é incluir, gradualmente, as 11,4 milhões de famílias que atendem aos critérios de elegibilidade, até o final de 2006.

#### Qual a definição de "família" utilizada pelo Programa?

Família é um grupo ligado por laços de parentesco ou afinidade, que formam um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

#### Existirá prazo para o saque de benefício?

Sim, o prazo para o saque do benefício é de até 90 dias. Depois desse prazo, o recurso volta para a conta do Programa.

**O beneficiário terá que comprovar o que gastou com o dinheiro recebido?**  
Não. Não será necessária a comprovação de gastos com o valor do benefício.

### **Há prazo de permanência das famílias no Programa?**

Não. A permanência no programa está vinculada à manutenção dos critérios de elegibilidade da família e ao cumprimento das condicionalidades.

### **Como o programa está sendo implantado?**

De modo gradual, todas as famílias que recebem os programas de transferência de renda - Cartão Alimentação, Bolsa-Alimentação e Bolsa-Escola, que estão no Cadastro Único e atendem aos critérios de elegibilidade, serão integradas ao programa. Isto significa, por exemplo, que uma família com renda mensal per capita de até R\$ 50,00 e que hoje só recebe o Bolsa-Escola, passará a receber o valor fixo (piso) de R\$ 50,00 mensais mais o variável de R\$ 15,00 por criança. Ou seja, se hoje essa família recebe R\$ 30,00 para duas crianças incluídas no Bolsa Escola, com o Programa Unificado ela passará a receber R\$ 80,00. Para identificar essas famílias, que são as famílias elegíveis para o Programa, já está sendo feito um exame no Cadastro Único.

### **Há risco das atuais famílias beneficiárias pelos atuais programas perderem o benefício ou sofrerem alguma redução?**

Não. As famílias atendidas pelos programas atuais não perderão seus benefícios. Mesmo aquelas que não passarem a integrar o novo programa continuam recebendo seus benefícios normalmente.

### **Como ficarão os programas municipais de transferência de renda existentes?**

Os municípios que têm programas próprios de transferência de renda poderão se somar ao esforço do Governo Federal e terão meios de ampliar a base de atendimento de seus programas. Quando houver pactuação neste sentido, o aporte de recursos federais para os programas municipais poderá significar o aumento do valor dos benefícios, a ampliação de cobertura dos programas municipais e/ou o desenvolvimento de alternativas e ações complementares para os membros das famílias atendidas.

### **Como fica o Programa Fome Zero?**

O Fome Zero é o eixo condutor das ações sociais do governo, mais voltadas diretamente para assegurar o direito humano à alimentação e que possibilitem melhores condições de vida. O Fome Zero, entre outras ações, é composto pelo Bolsa Família e os Programas de segurança alimentar e nutricional. O Programa Bolsa-Família fortalece a agenda do Fome Zero, caminhando no sentido de atender a meta de assegurar três refeições por dia para os brasileiros. O Fome Zero é constituído por mais de 50 programas ou ações, que vão desde a educação alimentar e nutricional, o apoio ao autoconsumo alimentar, a alimentação escolar, o apoio à agricultura familiar, ao cooperativismo, implantação de banco de alimentos e restaurantes populares. O Programa Cartão Alimentação é apenas um dos programas do Fome Zero. O Programa Bolsa-Família contribui com o objetivo do Fome Zero à medida que transfere renda para melhorar o acesso à alimentação adequada.

### **E como ficam os programas de cada Ministério?**

A unificação não elimina as razões que levaram esses programas a serem criados. Os objetivos de cada programa estão mantidos, mas agora dentro de uma lógica mais ampla e de uma concepção integral de políticas sociais. O programa unificado continuará mantendo as crianças na

escola, fazendo acompanhamento das gestantes, monitorando a nutrição das crianças etc. Todos os objetivos dos programas setoriais estão mantidos no Programa Unificado.

### **No nível local, quem será responsável pelo Bolsa-Família?**

Em cada município, será formado uma Coordenação Municipal, formada pelas Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e outras.

### **Com a unificação, algum benefício dos programas anteriores desaparece?**

Os benefícios existentes continuarão sendo pagos até que os beneficiários migrem para o novo programa.

### **O que são condicionalidades?**

As condicionalidades são contrapartidas sociais que devem ser cumpridas pelo núcleo familiar para que possam receber o benefício mensal. Consistem em uma das estratégias do Programa Bolsa Família para exercício de direitos sociais, mediante o acesso aos serviços de saúde e educação e às políticas sociais de caráter mais estrutural (micro-crédito, cooperativismo, alfabetização etc), com vistas a propiciar as condições mínimas necessárias para garantir o processo de inclusão social sustentável.

### **Quais são as condicionalidades?**

O Programa Bolsa Família definiu as seguintes condicionalidades:

<b>Saúde</b>	<b>Educação</b>
(a) acompanhamento nutricional para gestantes e crianças de 0 a 7 anos ; (b) pré-natal (gestantes) e consulta pós natal; (c) vacinação em dia para crianças de 0 a 7 anos;	(a) frequência escolar mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária escolar mensal, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;

### **Qual o papel das condicionalidades do programa?**

As condicionalidades visam certificar o compromisso e a responsabilidade das famílias atendidas. Representam o exercício de direitos que, a médio e longo prazos, aumentam a autonomia das famílias, na perspectiva da inclusão social. Elas também ampliam as condições para o aumento das oportunidades de geração de renda das famílias.

### **Como será o acompanhamento das condicionalidades?**

Para o registro das informações sobre a frequência escolar, bem como a geração de relatórios e informações para o acompanhamento das crianças e adolescentes, com idade de 6 (seis ) a 15 (quinze) anos, pertencentes ao núcleo familiar beneficiário do Programa Bolsa Família, o gestores contam com um “aplicativo” para o controle de frequência escolar que a Caixa Econômica Federal tornou disponível, no sítio: <http://www1.caixa.gov.br/cidade>. O Manual Operacional de Controle de Frequência, encontra-se no mesmo sítio, para download.

O ministério da saúde vem trabalhando na perspectiva de utilizar o SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, para o acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família. Os gestores devem buscar a relação das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, de seu município, no módulo do SISVAN, na internet, para o efetivo acompanhamento da saúde. As informações que serão disponibilizadas são: nome dos membros da família que tem o perfil para as condicionalidades da saúde, data de nascimento, endereço, NIS e campos para marcação do acompanhamento das condicionalidades

**O beneficiário terá que apresentar algum tipo de instrumento para comprovar que cumpriu as condicionalidades?**

Não. A frequência escolar é acompanhada pela Secretaria de Educação, a partir do sistema desenvolvido pelo CAIXA. O MEC vem trabalhando no desenvolvimento do novo Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar (SAFE/MEC), que será implementado em 2005

O acompanhamento de saúde é realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir dos agentes comunitários de saúde e outros profissionais da atenção básica. Os profissionais de saúde devem registrar os dados do SISVAN no Mapa Diário de Acompanhamento.

**O que acontecerá nos municípios que não tenham condições de disponibilizar serviços de atendimento (saúde, educação) às famílias para que cumpram as exigências do programa?**

Nenhum beneficiário será penalizado, quando ficar comprovado que o município não dispõe de determinado serviço, seja ele de saúde ou educação. O Governo Federal buscará, juntamente com aquele município, sanar as deficiências na oferta de serviços sociais básicos.

**Quem deve ser cadastrado?**

Todas as famílias com renda mensal de até 1/2 salário mínimo por pessoa devem ser cadastradas. O importante é que o município, por meio de uma coordenação técnica, localize as famílias com esse corte de renda e cadastre todos os seus membros. Para efeitos de cadastramento, não há limite de vagas por município.

**Toda família cadastrada será incluída no Programa Bolsa Família?**

É importante destacar que o fato das famílias estarem cadastradas não gera a inclusão automática dessas em programas sociais de transferência de renda. O recebimento de algum benefício social do governo federal, estadual ou municipal está condicionado aos critérios de acesso e permanência estabelecidos para cada programa, à fixação de metas de atendimento, à composição e renda de cada família e à disponibilidade orçamentária.

**Qual é a relação do Cadastramento Único com os programas de transferência de renda do Governo Federal?**

É a partir das informações contidas no banco de dados do Cadastro Único que as famílias pobres são direcionadas para os programas de transferência de renda do governo federal, de acordo com seu perfil social e econômico.

Os programas de transferência de renda são um recurso em dinheiro que o Governo Federal entrega mensalmente para as famílias em situação de pobreza.

#### **Quem já estava cadastrado terá que se recadastrar?**

Não é necessário. Os dados do cadastro único continuam valendo. No entanto, desde 01/09/03 as prefeituras podem atualizar as informações do Cadastro Único. As prefeituras devem, ainda, fazer a complementação dos dados do cadastro do Bolsa Escola- CADBES, para o CADÚNICO.

#### **Quem é o responsável pela inclusão de famílias no Cadastro Único?**

Governo federal e prefeituras são co-responsáveis. A União assegura suporte técnico aos municípios, que executam o cadastramento, cujo controle social (validação) deve ser local.

#### **Estados e Municípios terão acesso à base de dados do Cadastro Único do governo federal?**

Sim, ao contrário do procedimento adotado anteriormente, a base de dados do cadastro único será compartilhada com estados e municípios. O objetivo é o aprimoramento do planejamento das políticas públicas em todos os níveis (federal, estadual e municipal).

#### **Será possível integrar o Cadastro Único com as bases de dados mantidas pelos estados e municípios?**

Sim. Caberá uma negociação para a gestão compartilhada da base de dados, no caso dos estados e municípios que possuem algum tipo de cadastramento de famílias de baixa renda, para permitir a migração dos dados para o Cadastro Único.

#### **Como proceder quando a família muda de município?**

Se a família está se mudando do município no qual foi cadastrada, ela deve procurar um posto de atendimento da prefeitura ou órgão responsável pelo cadastramento único e comunicar a mudança de endereço. Posteriormente, cabe a um técnico ou gestor municipal providenciar a exclusão desta família da base de dados do Cadastro Único. Ao chegar no município em que fixará domicílio, a família deve procurar a prefeitura para efetuar o cadastramento o mais rápido possível, informando o número de NIS que já possui.

#### **Existem muitas pessoas e até famílias inteiras sem qualquer documentação. Como será feito o cadastramento dessas pessoas?**

- Para se tornar um beneficiário do programa, é necessário possuir qualquer documento civil de validade jurídica, como a certidão de nascimento ou casamento, a carteira de identidade ou trabalho, por exemplo. Porém, quem nunca foi registrado - e portanto não possui certidão de nascimento - conseqüentemente também não possui os demais documentos civis. Se no momento do cadastramento for constatado que algum membro da família não dispõe do documento, ele deve ser cadastrado, assim mesmo, deixando em branco os campos do formulário destinados aos documentos civis. No entanto, o cadastramento só será válido para recebimento de benefício, depois de providenciada a documentação exigida.

- Há várias iniciativas para a emissão da documentação para estas pessoas: no Ministério da Justiça, no Ministério da Assistência Social, no Ministério da Segurança Alimentar, nos Governos Estaduais. Basta procurar no seu estado o órgão responsável pela documentação e providenciar o mais breve possível para que estas pessoas sejam incluídas no Cadastro Único.

### **Como uma pessoa sem documentos pode providenciá-los?**

São basicamente duas situações:

- 1) Quem nunca teve certidão de nascimento deve procurar o cartório de registro civil mais próximo de sua residência e solicitar o registro;
- 2) Quem já teve, mas perdeu os documentos, deve procurar o cartório onde foi registrado (normalmente o cartório da cidade onde nasceu) e requisitar uma segunda via. Vale lembrar que o registro de nascimento e, mesmo, a segunda via são gratuitos para as pessoas de baixa renda, que declarem não poder pagar, conforme a Lei 9.534/97.

### **Qual o papel dos ministérios Setoriais?**

Participar da gestão do Programa (por meio do CGI e da Secretaria Executiva); Assegurar a intersetorialidade do Programa por meio da articulação entre as políticas setoriais; Conceituar e normatizar as condicionalidades; Monitorar o cumprimento das condicionalidades; Monitorar e buscar suprir as deficiências na oferta de serviços sociais pelos entes federados; Acompanhar a evolução dos indicadores sociais setoriais; Articular-se com os respectivos conselhos setoriais para a implementação do Programa.

### **Qual o papel dos municípios?**

Nos municípios, o Programa será implementado por meio de uma unidade de coordenação que terá as seguintes tarefas: articular os diversos órgãos e entidades locais afetos ao programa; interagir com a Secretaria Executiva, a CAIXA e os governos estaduais; e atender diretamente aos beneficiários potenciais e atuais do Programa. A exemplo do que já ocorre com a maioria das ações federais descentralizadas, o Programa contará com uma instância de controle social local, que deverá ser composta por representantes do setor público e da sociedade civil, de forma paritária.

De acordo com o modelo de gestão descentralizada, os governos municipais serão os principais gestores do Programa junto às famílias, ou seja, na ponta. Suas atribuições serão:

- Estruturar uma equipe multisetorial de coordenação do Programa no município;
- Prover as condições necessárias para sua operação (estrutura física e logística);
- Assegurar a oferta de serviços essenciais de saúde, educação, acompanhamento alimentar e nutricional para viabilizar o cumprimento das condicionalidades por parte das famílias beneficiárias;
- Viabilizar a oferta de ações complementares ao Programa, com vistas a criar meios e condições de promover a emancipação das famílias beneficiárias;
- Prover as condições para a validação da seleção das famílias por parte instância de controle social;
- Coordenar o processo de cadastramento, seleção, renovação, suspensão e desligamento das famílias beneficiárias;
- Capacitar os profissionais envolvidos (responsabilidade compartilhada com o nível federal, que coordena a capacitação);
- Avaliar o desempenho e o impacto do Programa no município;
- Apoiar os conselhos municipais a fim de garantir o controle social do Programa;
- Compartilhar as informações com os representantes dos conselhos municipais para viabilizar o acompanhamento do Programa;

- Colaborar com o Poder Judiciário na redução do subregistro civil e na emissão de documentação para as famílias beneficiárias;
- Informar periodicamente à Secretaria Executiva do Programa e aos Ministérios Setoriais os dados sobre o cumprimento das condicionalidades.

Para esclarecimentos acerca do **Programa Bolsa Família** mantenha contato com o MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

**Telefones para contato:**

**Departamento de Cadastro Único**

Tel: (61) 3901.9300/ 3901.9304/ 3901.9319/ 3901.9322/ 3901.9287

**Departamento de Gestão dos Programas de Transferência de Renda**

Tel: (61) 3901.9531/3901.9974

**Departamento de Operações- Informações sobre Benefícios (gestores)**

Tel: (61) 3901.9162/ 3901.9188/ 3901.9189/ 3901.9038/ 3901.9089

E-mail: [bolsa.familia@mds.gov.br](mailto:bolsa.familia@mds.gov.br)

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco "C", 4º andar, cep 70046-900 - Brasília - DF.

**Site do Programa Bolsa Família**

<http://www.mds.gov.br> ou <http://www.fomezero.gov.br>

**Informações sobre o Programa Bolsa Família**

<http://www.gestao.bolsafamilia@mds.gov.br>

**Informações sobre Gestão do Programa**

<http://www.fiscaliza.bolsafamilia@mds.gov.br>

**Denúncias e fiscalização do Programa**

<http://cadastrounico@mds.gov.br>

Atendimento ao cidadão:

0800.7072003 (Fome Zero)

Informações sobre o Programa Bolsa Família

0800.5740101 (Disque Caixa)

Atendimento aos gestores de estados e municípios

Informações sobre condicionalidades

CONDICIONALIDADES DA SAÚDE:

0800.611997 (Disque Saúde)

MS- Ministério da saúde –CGPAN- Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição

<http://www.saude.gov.br/alimentacao>

(61) 448-8230.

CONDICIONALIDADES DA EDUCAÇÃO:

0800.616161 (Fala Brasil)

MEC - Ministério da Educação

(61) 2104-6034/ 2104-6140/ 2104-6097/ 2104-6286/ 2104-6039

Informações sobre o sistema da frequência escolar

<http://www1.caixa.gov.br/cidade/>

0800.5730104 (Caixa)

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.